

**- PLANO DE TRABALHO -**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**Chamamento Público Nº 001/2025  
Prefeitura Municipal de Branquinha - AL**

**TÍTULO DO PROJETO:** GESTÃO DO SUAS: PROTEÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA.

**ENTIDADE PROPONENTE:** INSTITUTO SUPERAR

**MODALIDADE APOIO:** GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRANQUINHA – AL.

**LINHA:** POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Palmeira dos Índios, AL  
Setembro de 2025**



(82) 9 9932-4619



R. Bráulio Montenegro, 58 - São  
Cristóvão, Palmeira dos Índios



[instituto.al@gmail.com](mailto:instituto.al@gmail.com)



[@institutosuperarcursos](https://www.instagram.com/institutosuperarcursos)



[institutosuperaral.com](http://institutosuperaral.com)



## 1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE

NOME DA ENTIDADE <b>Instituto Superar</b>		CNPJ <b>43.435.258/0001-23</b>
ENDEREÇO <b>Rua Bráulio Montenegro, Nº 58</b>		BAIRRO <b>São Cristóvão</b>
Cidade <b>Palmeira dos Índios</b>	UF <b>AL</b>	CEP <b>57.601-440</b>
E-MAIL DA INSTITUIÇÃO <a href="mailto:institutosuperar-al@hotmail.com">institutosuperar-al@hotmail.com</a>		HOME PAGE <a href="http://www.insitutosuperar-al.com.br">www.insitutosuperar-al.com.br</a>
TELEFONE 1 <b>(82) 99932-4619</b>		TELEFONE 2 <b>(82) 99806-7886</b>

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE <b>Flávio Ferreira da Silva</b>		CPF <b>013.186.554-47</b>
Nº RG <b>013.186.554-47</b>	Órgão Expedidor <b>SSP/AL</b>	Cargo <b>Presidente</b>
ENDEREÇO: <b>Rua Chico Pinto, 157, Bairro Centro, Palmeira dos Índios-AL,</b> <b>CEP: 57.600-150</b>		

### 1.1. HISTÓRICO DO INSTITUTO

O Instituto Superar foi fundado em maio de 2019, originado a partir de uma iniciativa de caráter assistencial voltada ao atendimento de pessoas em situação de maior vulnerabilidade social, inicialmente no município de Palmeira dos Índios – AL. Surgiu como Associação A2F Social e Consultoria, evoluindo posteriormente para o que é hoje o Instituto Superar.

Com o objetivo de dar continuidade ao trabalho social já desenvolvido, e ampliar sua atuação de forma mais organizada e efetiva, foi criado um grupo comprometido com a consolidação da entidade, que buscou a legalização institucional e obteve os devidos registros nos diversos Conselhos de Direitos, garantindo respaldo legal para suas ações.

Desde então, o Instituto tem se dedicado à promoção, defesa e garantia dos direitos sociais do público atendido, por meio da execução de serviços socioassistenciais que contribuem diretamente para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Com o passar do tempo, expandiu suas frentes de atuação, passando também a desenvolver projetos e parcerias nas áreas da Educação, Saúde, Cultura, Esporte, Meio Ambiente e Gestão Pública.

Atualmente, o Instituto Superar dispõe de comprovada capacidade técnica e gerencial, estando plenamente apto à execução eficiente de projetos sociais e de políticas públicas, sempre comprometido com os princípios da equidade, cidadania e transformação social.

## **1.2. MISSÃO, VISÃO E VALORES – INSTITUTO SUPERAR**

O Instituto Superar tem como compromisso consolidar sua identidade institucional, desenvolvendo estratégias e mobilizando recursos que viabilizem o pleno cumprimento de sua missão, visão e valores.

### **✓ MISSÃO**

Promover a inclusão social de crianças, adolescentes e suas famílias por meio de ações integradas nas áreas de esporte, educação, saúde, assistência social e cultura, contribuindo para sua autonomia e participação cidadã.

Oferecer oportunidades de inserção no mercado de trabalho por meio de formações profissionais, oficinas e cursos voltados à geração de emprego e renda.

Apoiar a gestão pública com eficiência, transparência e qualidade, oferecendo suporte técnico-administrativo nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Administração, Esporte e Cultura.



**INSTITUTO  
SUPERAR**

✓ **VISÃO**

Ser reconhecido como uma instituição de referência:

- No atendimento a populações em situação de vulnerabilidade social, por meio de ações que promovam o protagonismo e a transformação social;
- Na gestão compartilhada, atuando com excelência na execução de serviços públicos;
- Em formação técnica, capacitação profissional e desenvolvimento de projetos sociais inovadores e de impacto.

✓ **VALORES**

- Transparência
- Ética
- Respeito
- Responsabilidade Social
- Compromisso com o bem-estar coletivo

## **2. ENTIDADES PARCEIRAS**

O Instituto Superar irá realizar a execução do Projeto, não havendo parceria com outras entidades.

## **3. APRESENTAÇÃO DO PROJETO**

O presente Plano de Trabalho tem por finalidade firmar o compromisso da Organização da Sociedade Civil – Instituto Superar – e da Prefeitura Municipal de Branquinha/AL com a implementação de uma gestão compartilhada voltada à qualificação e ampliação da Política Pública de Assistência Social, assegurando a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios à população em situação de vulnerabilidade e risco social.



(82) 9 9932-4619



R. Bráulio Montenegro, 58 - São  
Cristóvão, Palmeira dos Índios



[instituto.al@gmail.com](mailto:instituto.al@gmail.com)



[@institutosuperarcursos](https://www.instagram.com/institutosuperarcursos)



[institutosuperaral.com](http://institutosuperaral.com)



**INSTITUTO  
SUPERAR**

A celebração do Termo de Colaboração propõe uma atuação conjunta baseada em metodologia própria do Instituto Superar, a ser implementada com o município, com foco na organização, execução e qualificação das ações no âmbito da Proteção Social Básica e Especial. Tal metodologia contempla práticas inovadoras de gestão, monitoramento e avaliação, priorizando a humanização do atendimento e a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à população.

A gestão compartilhada entre o Município de Branquinha/AL e o Instituto Superar tem como finalidade promover a reorganização da estrutura e da oferta dos serviços socioassistenciais, reduzir custos operacionais, ampliar a capacidade de resposta às demandas sociais e garantir a continuidade e a integralidade da proteção social às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.

Além disso, busca-se criar um ambiente institucional de cooperação, alinhamento técnico e bom entrosamento entre os profissionais, potencializando o uso racional dos recursos públicos e promovendo a eficiência na implementação da política pública de Assistência Social, conforme as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Com base nas informações apresentadas, o Presente Projeto tem como proposta:

NOME DO PROJETO

**GESTÃO DO SUAS: PROTEÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**

PRAZO DE EXECUÇÃO

**12 meses**

PÚBLICO ALVO

**TODOS OS CIDADÃOS USUÁRIOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO SOCIAL, INDEPENDENTE DE IDADE, COR, RAÇA, ETNIA, GÊNERO E CLASSE SOCIAL.**



(82) 9 9932-4619



R. Bráulio Montenegro, 58 - São  
Cristóvão, Palmeira dos Índios



[instituto.al@gmail.com](mailto:instituto.al@gmail.com)



[@institutosuperarcursos](https://www.instagram.com/institutosuperarcursos)



[institutosuperaral.com](http://institutosuperaral.com)

#### 4. JUSTIFICATIVA

O Instituto Superar manifesta seu interesse na celebração desta parceria de gestão compartilhada com o município de Branquinha/AL, com ênfase na aplicação de sua metodologia própria voltada à qualificação da gestão pública na área da Assistência Social. A proposta tem como objetivo central promover melhorias significativas na oferta e na gestão dos serviços socioassistenciais, por meio da qualificação das equipes, da valorização do atendimento ao cidadão e da adoção de ferramentas modernas de organização, controle, monitoramento e avaliação.

A atuação proposta fundamenta-se na promoção de um modelo de gestão eficiente, transparente e orientado a resultados, com foco na ampliação do acesso, na proteção integral e na garantia de direitos da população em situação de vulnerabilidade ou risco social. A proposta destaca-se ainda pelo compromisso com a humanização do atendimento, por meio da realização de ações formativas, cursos de capacitação e oficinas de alinhamento voltadas a gestores e servidores da rede socioassistencial, promovendo o fortalecimento institucional e o aprimoramento dos fluxos de trabalho.

É amplamente reconhecido que a integração entre a rede pública governamental e a instituição não governamental favorece um atendimento mais efetivo e qualificado ao público da Assistência Social, assegurando a oferta de proteção social e promovendo o desenvolvimento de sua autonomia e cidadania.

Assim, a parceria se compromete a garantir uma assistência universal, integral, contínua e resolutiva, com a atuação de equipes cadastradas e habilitadas, assegurando o acesso a serviços



fundamentados nas normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Nesse contexto, serão priorizadas as seguintes diretrizes de atuação:

- Estabelecer uma relação de maior proximidade entre os profissionais e os usuários, promovendo vínculos de confiança e escuta qualificada;
- Desenvolver ações de promoção, prevenção, proteção e acolhimento, em consonância com os eixos da Proteção Social Básica e Especial;
- Atuar de forma intersetorial, articulando-se com as demais Secretarias Municipais para enfrentamento de situações complexas que impactam a qualidade de vida da população;
- Prestar uma assistência social integral, contínua, qualificada e acessível, que considere as especificidades culturais, territoriais e sociais do público atendido;
- Utilizar sistemas de informação e indicadores de desempenho como ferramentas de monitoramento, avaliação e tomada de decisão estratégica;
- Contribuir com a redução da demanda reprimida identificada na Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da ampliação da cobertura e da resolutividade dos serviços ofertados.

Com essa proposta, o Instituto Superar reafirma seu compromisso com a qualificação da política pública de Assistência Social em Branquinha/AL, promovendo o fortalecimento institucional, a efetivação dos direitos socioassistenciais e a melhoria da qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade.



(82) 9 9932-4619



R. Bráulio Montenegro, 58 - São  
Cristóvão, Palmeira dos Índios



[instituto.al@gmail.com](mailto:instituto.al@gmail.com)



[@institutosuperaral](https://www.instagram.com/institutosuperaral)



[institutosuperaral.com](http://institutosuperaral.com)



Por fim, destaca-se que a atuação do Instituto Superar ocorrerá em caráter complementar e colaborativo, sem substituir as atribuições do poder público, observando integralmente os princípios constitucionais da administração pública — legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência — bem como os dispositivos previstos no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/2014).

## **5. OBJETO DA PARCERIA**

O presente Plano de Trabalho tem como objeto a execução de gestão compartilhada entre o município de Branquinha/AL e o Instituto Superar, de acordo com a lei nº 13.019/2014, visando à oferta e à execução de serviços públicos com maior eficiência, qualidade e efetividade. A proposta tem como objetivo central promover melhorias significativas na oferta e na gestão dos serviços socioassistenciais, por meio da qualificação das equipes, da valorização do atendimento ao cidadão e da adoção de ferramentas modernas de organização, controle, monitoramento e avaliação.

## **6. PERÍODO DE EXECUÇÃO**

- **Início:** A partir da celebração do Termo de Colaboração.
- **Término:** 12 meses após a assinatura do Termo de Colaboração.

## **7. OBJETIVOS DO PROJETO**

### **7.1. OBJETIVO GERAL**

Promover a oferta de serviços públicos de Assistência Social no âmbito da Proteção Social Básica e Especial, na perspectiva de seu aprimoramento, garantindo atendimento e apoio às famílias em situação de pobreza, vulnerabilidade e risco social, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;



## 7.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
- Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;
- Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.
- Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva;
- Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários;
- Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família;
- Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos;
- Prevenir a reincidência de violações de direitos.



## 8. METAS E ATIVIDADES

META	ATIVIDADES	INDICADORES	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
			INICIAL	FINAL
Ofertar apoio e serviços qualificados a indivíduos, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade social dentro da Proteção Social Básica.	<p>1. Realizar articulação com a rede socioassistencial visando o aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais, bem como apoiar na realização de ações de planejamento e construção de instrumentos institucionais de acompanhamento familiar;</p> <p>2. Contribuir no desenvolvimento das atividades socioeducativas, esportivas e de lazer para os usuários do SCFV de acordo com os eixos norteadores – Eu comigo, Eu com os outros e o Eu com a cidade – trabalhados em todos os círculos de vida conforme caderno de orientações técnicas do MDS, compreendendo ações de busca ativa garantindo a cobertura do atendimento de usuários em situação prioritária para o SCFV;</p> <p>3. Realizar planejamento com orientadores, facilitadores de oficinas e técnicos de referência do Cras para o desenvolvimento das atividades socioeducativas;</p> <p>4. Realizar ações socioeducativas, culturais e festivas nas datas de maior relevância no âmbito da proteção social básica, proporcionando melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no território de abrangência do CRAS.</p> <p>5. Apoiar no atendimento, identificação e cadastramento dos usuários com perfil para acesso aos programas federais através do cadastro único, bem como colaborar nas ações de atualização e averiguação cadastral.</p>	<p>Famílias acompanhadas pelos serviços da Proteção Social Básica;</p> <p>Usuários assistidos nos serviços de convivência;</p> <p>Percentual de atualizações cadastrais no CADÚNICO;</p> <p>Encaminhamentos efetivados para serviços, benefícios e programas sociais;</p> <p>Redução dos descumprimentos das condicionalidades;</p> <p>Participação das famílias em atividades socioeducativas e oficinas.</p>	Mês 01	Mês 03
			Mês 01	Mês 12





INSTITUTO  
**SUPERAR**

<p>Apoio no atendimento e acompanhamento de famílias e indivíduos em situação de violação de direitos e em campanhas de combate e enfrentamento ao trabalho infantil e ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, com base nas metas pactuadas com Ministério de Desenvolvimento Social, dentro da <b>Proteção Social Especial</b>.</p>	<p>6. Apoiar a equipe de referência do Cras no acompanhamento das famílias em descumprimento das condicionalidades; 7. Realizar reuniões de planejamento com os gestores do CADÚNICO - Assistência Social, Saúde e Educação - para cumprimento das condicionalidades, bem como promover ações para o cumprimento das condicionalidades do PBF; 8. Apoiar a realização de visitas domiciliares periódicas, por profissional capacitado, e de ações complementares que apoiem gestantes e famílias e favoreçam o desenvolvimento da criança na primeira infância;</p> <p>1. Colaborar com o fortalecimento de parcerias com outras instituições e setores, como escolas, órgãos de saúde, Ministério Público, Poder Judiciário e Polícia, para garantir uma atuação articulada e integrada na proteção dos direitos de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social; 2. Apoiar a PSE na realização de reuniões com a rede de garantia de direitos e demais políticas públicas para realização de Mobilização para a identificação/cadastro das crianças e adolescentes submetidos à situação de trabalho infantil, com realização de busca ativa; 3. Contribuir com a equipe técnica da PSE na construção do planejamento e desenvolvimento das ações para prevenir situações de violência; 4. Colaborar na realização de ações socioeducativas e campanhas com Cras e Creas, no enfrentamento ao abuso e exploração sexual, ao trabalho infantil, violência doméstica etc., inserindo, também, atividades lúdicas no ambiente escolar; 5. Contribuir na realização de visita as famílias com crianças e adolescente em situação de trabalho infantil;</p>		Mês 03	Mês 04
		<p>Famílias acompanhadas em situação de violação de direitos; Crianças e adolescentes identificados e acompanhados em situação de trabalho infantil; Casos de abuso e/ou exploração sexual de crianças e adolescentes identificados e encaminhados à rede de proteção; Campanhas educativas realizadas sobre trabalho infantil e abuso e/ou exploração sexual; Atendimentos individualizados e visitas domiciliares realizadas; Encaminhamentos à rede intersetorial (Conselho Tutelar, MP, Saúde, Educação etc.)</p>	Mês 02 Mês 08	Mês 02 Mês 08 Mês 12



instituto.al@gmail.com  
@institutosuperarcursos  
institutosuperaral.com



(82) 9 9932-4619  
R. Bráulio Montenegro, 58 - São  
Cristóvão, Palmeira dos Índios



**INSTITUTO  
SUPERAR**

Serviços eficientes e eficaz de atendimento, execução administrativas, planejamento e controle dos serviços públicos de Assistência Social. Promoção de capacitação permanente para os profissionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), visando o fortalecimento da atuação técnica, ética e humanizada nos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social.	<p>6. Assessorar no fortalecimento da sociedade civil organizada, conselhos de direitos na garantia da defesa da pessoa idosa, mulheres, crianças e adolescentes;</p> <p>1. Orientar na manutenção e acompanhamento do Sistema de Autenticação e Autorização do SUAS (RMA, CADSUAS, SISC, CENSO SUAS, PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, entre outros) através de reuniões periódicas;</p> <p>2. Levantamento das demandas por capacitação para promover a qualificação dos profissionais da rede;</p> <p>3. Realizar capacitações a partir da demanda identificada, conforme necessidade da gestão;</p> <p>4. Apoiar a realização da gestão do cadastro de unidades da rede socioassistencial pública no CadSUAS;</p> <p>5. Orientar quanto aos procedimentos de registro das informações referentes aos atendimentos realizados pelas unidades da rede socioassistencial, zelando pela padronização e qualidade;</p> <p>6. Assessorar na organização e estruturação da execução político administrativa;</p> <p>7. Apoiar na execução das ações municipais de atendimento as pessoas em situação de vulnerabilidade social.</p>	Capacitações realizadas no período; Nível de satisfação dos profissionais participantes das formações (com base em avaliação pós-capacitação); Avaliação de satisfação de colaboradores e usuários.	Mês 01  Mês 02 Mês 04 Mês 09 Mês 01 Mês 01  Mês 12
---	---	---	--



(82) 9 9932-4619

R. Bráulio Montenegro, 58 - São  
Cristóvão, Palmeira dos Índios



instituto.al@gmail.com  
@institutosuperarcursos  
institutosuperaral.com

## 9. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

A presente parceria estabelece o compromisso de prestar assistência social universal, integral, contínua e resolutiva à população, garantindo o acesso a serviços fundamentados nas normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e fortalecendo o vínculo com a comunidade.

A execução será realizada com equipes cadastradas e habilitadas no município, atuando de forma planejada, intersetorial e articulada com a rede de proteção social, por meio das seguintes diretrizes:

- Promover maior proximidade entre os profissionais e seu público-alvo, fortalecendo o vínculo e a escuta qualificada;
- Desenvolver ações de promoção, prevenção, proteção e acolhimento, assegurando atendimento humanizado;
- Atuar de forma intersetorial, articulando-se com outras Secretarias Municipais para enfrentar demandas que ultrapassam a esfera exclusiva da assistência social;
- Oferecer atendimento integral, permanente e de qualidade a toda população em situação de vulnerabilidade;
- Utilizar sistemas de informação e monitoramento para subsidiar a tomada de decisões e acompanhar resultados;
- Colaborar na redução da demanda reprimida, fortalecendo a capacidade de resposta da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A parceria abrangerá a execução das atividades previstas no quadro de metas e no cronograma deste plano, contemplando os seguintes equipamentos públicos da Assistência Social:

ESTABELECIMENTO	QUANTIDADE
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	01
Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	01
Cadastro Único	01
Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Social	01

### 9.1. Forma de Execução das Atividades e Cumprimento das Metas

O monitoramento e a avaliação das ações serão contínuos, com foco na gestão de pessoal e nos resultados alcançados pela execução dos serviços socioassistenciais, em especial da Proteção Social Básica, conforme metas estabelecidas neste Plano de Trabalho.

#### a) Formas de Acesso aos Serviços

- Identificação pela equipe de serviço;
- Demanda espontânea;
- Encaminhamentos da rede socioassistencial;
- Articulação intersetorial com instituições que atuam no âmbito da proteção social.

#### b) Trabalho Social Essencial ao Serviço

- Proteção social proativa;
- Conhecimento aprofundado do território e suas especificidades culturais e sociais;
- Abordagem, escuta qualificada, orientação e encaminhamentos para a rede intersetorial;
- Aproximação e fortalecimento do vínculo com usuários;



- Articulação com a rede socioassistencial e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Produção, análise e uso estratégico de informações para gestão.

c) Atenção aos Usuários

- Atendimento com respeito, dignidade e preservação da identidade e histórico do usuário;
- Redução de danos e prevenção de novas situações de vulnerabilidade, abuso ou violência;
- Garantia de acesso à rede socioassistencial e a serviços das demais políticas públicas, conforme necessidade identificada.

O acompanhamento será realizado com base em indicadores de desempenho definidos pelo Instituto Superar, em alinhamento com os parâmetros e diretrizes do Plano Municipal de Assistência Social e dos programas federais implantados no município. O objetivo final é garantir resultados positivos, ampliar o alcance das metas e fortalecer a capacidade institucional para execução das políticas públicas de assistência social.

## **10. CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE**

### **PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS PELO INSTITUTO SUPERAR**

- **Projeto Empreender**

Público Alvo: Famílias atendidas pelo CRAS

Objetivo: Realizar oficinas e/ou cursos que possibilitem a geração de renda das famílias, com foco no incentivo à capacitação profissional e ao empreendedorismo individual.

- **Projeto de Mãos dadas com Branquinha na Proteção as Crianças e Adolescentes**

Público Alvo: População em Geral



(82) 9 9932-4619



R. Bráulio Montenegro, 58 - São  
Cristóvão, Palmeira dos Índios



[instituto.al@gmail.com](mailto:instituto.al@gmail.com)



[@institutosuperarcursos](https://www.instagram.com/institutosuperarcursos)



[institutosuperaral.com](http://institutosuperaral.com)



Objetivo: Realizar um circuito de Palestras durante as campanhas de combate e enfrentamento aos seguintes temas: combate ao abuso e exploração sexual; combate e erradicação do trabalho infantil; enfrentamento a violência doméstica; enfrentamento a violência contra a pessoa idosa.

- **Projeto Mês da Mulher**

Público Alvo: Mulheres atendidas pelo CRAS

Objetivo: Promover atividades voltadas para as mulheres: Palestras sobre empoderamento feminino e auto estima, oficinas de e stands voltados a saúde da mulher, estéticas e cosméticos.

## 11. RESULTADOS ESPERADOS

Com a execução do projeto técnico: GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRANQUINHA – AL, espera-se alcançar de forma complementar, através de uma gestão compartilhada na área de Assistência Social, os seguintes resultados: Redução da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência no território de abrangência do CRAS; Prevenção da ocorrência de situações de risco social tais como o isolamento, situações de violência e violações de direitos, e demais riscos identificados pelo trabalho de caráter preventivo junto aos usuários; Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigamento institucional; Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais; Famílias protegidas e orientadas; Pessoas com deficiência e pessoas idosas inseridas em serviços e oportunidades; Cumprimento das condicionalidades pelas famílias em fase de suspensão, garantindo o acesso aos direitos sociais e a continuidade do recebimento do benefício; Reforçar a capacidade de recuperação, preservação e desenvolvimento da função protetiva das famílias; Superação das dificuldades que as impedem de ter acesso pleno a seus direitos; Ter reduzido o descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF); Eliminação ou



(82) 9 9932-4619



R. Bráulio Montenegro, 58 - São  
Cristóvão, Palmeira dos Índios



[instituto.al@gmail.com](mailto:instituto.al@gmail.com)



[@institutosuperarcurso](https://www.instagram.com/institutosuperarcurso)



[institutosuperaral.com](http://institutosuperaral.com)



**INSTITUTO  
SUPERAR**

diminuição dos riscos e vulnerabilidades; Apoiar a família na superação de suas vulnerabilidades sociais e no enfrentamento dos riscos que estão associados à situação de pobreza; Ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades sociais; Ter acesso a serviços de qualidade, conforme demandas e necessidades; Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; Segurança de Desenvolvimento da Autonomia; Segurança de Acolhida; Segurança de Convívio Familiar e Comunitário; Redução da pobreza, em especial a pobreza mais extrema, e a desigualdade; Aumento da cobertura vacinal; Redução da evasão escolar; Redução da insegurança alimentar e nutricional das famílias mais pobres; Ampliação do acesso aos direitos sociais; Dinamização da economia dos municípios mais pobres; Garantia de benefícios de acordo com a realidade do município; Acesso aos direitos sociais pela população em situação de vulnerabilidade social; Promoção do desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na primeira infância; Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias; Fortalecimento da função protetiva da família; Interrupção de padrões de relacionamento familiares e comunitários com violação de direitos; Interrupção de padrões de relacionamento familiares e comunitários com violação de direitos; Potencialização dos recursos para a superação da situação vivenciada e reconstrução de relacionamentos familiares, comunitários e com o contexto social, construção de novas referências, quando for o caso; Acesso das famílias e indivíduos a direitos socioassistenciais e à rede de proteção social; Exercício do protagonismo e da participação social; Prevenção de agravamentos e da institucionalização; Redução das



(82) 9 9932-4619



R. Bráulio Montenegro, 58 - São  
Cristóvão, Palmeira dos Índios



[instituto.al@gmail.com](mailto:instituto.al@gmail.com)



[@institutosuperarcursos](https://www.instagram.com/institutosuperarcursos)



[institutosuperaral.com](http://institutosuperaral.com)

piores formas de trabalho infantil; Sensibilização da sociedade no combate e enfrentamento ao trabalho infantil; Fortalecimento do trabalho intersectorial com os serviços socioassistenciais e outras políticas públicas; Fortalecimento do sistema de garantia de direitos para a infância e adolescência; Produção e organização de dados, indicadores, informações e análises que contribuam para efetivação do carácter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos agravos.

## 12. MONITORAMENTO

META	FORMA DE MONITORAMENTO	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Ofertar apoio e serviços qualificados a indivíduos, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade social dentro da Proteção Social Básica.	Reuniões; Análise de dados; Elaboração de pesquisa; Relatório sintético das atividades realizadas no período.	Número de reuniões realizadas no período; Número de famílias encaminhadas para serviços/benefícios a partir da articulação; Número de famílias atendidas pelos serviços de Proteção Social Básica; Número de usuários incluídos por busca ativa; Grau de participação dos facilitadores/orientadores nas reuniões; Grau de satisfação dos usuários; Número de eventos realizados no período; Número de atualizações cadastrais realizadas no período;	Sistema de Autenticação e Autorização – <b>SAA</b> ; Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – <b>SISC</b> ; Registro Mensal de Atendimento – <b>RMA</b> ; Cadastro Único para Programas Sociais – <b>CADUNICO</b> ; <b>CENSO SUAS</b> – processo de monitoramento eletrônico de coleta de dados do Sistema Único de Assistência Social.
Apoio no atendimento e acompanhamento de famílias e indivíduos em situação de violação de direitos e em campanhas de combate e enfrentamento ao trabalho infantil e ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes,	Reuniões com órgão gestor; Reuniões de coordenação; Pesquisa de satisfação; Relatório sintético das atividades desenvolvidas;	Número de ações conjuntas realizadas no período; Número de reuniões realizadas; Número de crianças e adolescentes identificados/cadastrados a partir da ação;	Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – <b>SISC</b> ; Registro Mensal de Atendimento – <b>RMA</b> ;

com base nas metas pactuadas com Ministério de Desenvolvimento Social, dentro da Proteção Social Especial.		Número de ações de busca ativa realizadas; Número de famílias atendidas; Percentual de escolas envolvidas nas ações; Número de campanhas realizadas.	
Serviços eficientes e eficaz de atendimento, execução administrativas, planejamento e controle dos serviços públicos de Assistência Social. Promoção de capacitação permanente para os profissionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), visando o fortalecimento da atuação técnica, ética e humanizada nos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social.	Reuniões com órgão gestor; Reuniões de coordenação; Pesquisa de satisfação; Relatório das atividades desenvolvidas;	Número de reuniões realizadas; Número de demandas levantadas no período; Número de profissionais capacitados; Número de inconsistências detectadas e corrigidas; Número de capacitações realizadas; Percentual de entidades com cadastro atualizado no cadsuas;	Sistema de Autenticação e Autorização – SAA; Número de profissionais capacitados; Reuniões e relatórios periódicos.

### 13. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
-----------------------	-------	---------------------------	----------------------



<p>Fortalecer a atuação da rede socioassistencial no acompanhamento e acolhimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, promovendo o acesso a direitos, a melhoria das condições de vida e o cumprimento das metas pactuadas com o Governo Federal.</p>	<p>Ofertar apoio e serviços qualificados a indivíduos, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade social dentro da Proteção Social Básica.</p>	<p>Famílias acompanhadas pelos serviços da Proteção Social Básica; Usuários assistidos nos serviços de convivência; Percentual de atualizações cadastrais no CADÚNICO; Encaminhamentos efetivados para serviços, benefícios e programas sociais; Redução dos descumprimentos das condicionalidades; Participação das famílias em atividades socioeducativas e oficinas.</p>	<p>Sistema de Autenticação e Autorização – <b>SAA</b>; Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – <b>SISC</b>; Registro Mensal de Atendimento – <b>RMA</b>; Cadastro Único para Programas Sociais – <b>CADUNICO</b>; <b>CENSO SUAS</b> – processo de monitoramento eletrônico de coleta de dados do Sistema Único de Assistência Social.</p>
<p>Fortalecer os serviços de Proteção Social Especial por meio do apoio técnico e operacional às ações de atendimento a famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, com foco específico no enfrentamento do trabalho infantil e do abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, contribuindo para a garantia de direitos e o rompimento de ciclos de violência.</p>	<p>Apoio no atendimento e acompanhamento de famílias e indivíduos em situação de violação de direitos e em campanhas de combate e enfrentamento ao trabalho infantil e ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, com base nas metas pactuadas com Ministério de Desenvolvimento Social, dentro da Proteção Social Especial.</p>	<p>Famílias acompanhadas em situação de violação de direitos; Crianças e adolescentes identificados e acompanhados em situação de trabalho infantil; Casos de abuso e/ou exploração sexual de crianças e adolescentes identificados e encaminhados à rede de proteção; Campanhas educativas realizadas sobre trabalho infantil e abuso e/ou exploração sexual; Atendimentos individualizados e visitas domiciliares realizadas; Encaminhamentos à rede intersetorial (Conselho Tutelar, MP, Saúde, Educação etc.)</p>	<p>Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – <b>SISC</b>; Registro Mensal de Atendimento – <b>RMA</b>;</p>





<p>Aprimorar a gestão administrativa da Secretaria de Assistência Social de Branquinha, visando a maior eficiência, transparência e efetividade na execução das políticas públicas. O objetivo é otimizar os processos internos, garantir a alocação adequada dos recursos e a conformidade com as normas legais, proporcionando uma gestão mais ágil e responsiva às necessidades da população. Qualificar continuamente os profissionais do SUAS para garantir a oferta de serviços com maior efetividade, baseados nos princípios da política de assistência social, promovendo o aperfeiçoamento das práticas de gestão, acolhimento, escuta, acompanhamento e garantia de direitos</p>	<p>Serviços eficientes e eficaz de atendimento, execução administrativas, planejamento e controle dos serviços públicos de Assistência Social. Promoção de capacitação permanente para os profissionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), visando o fortalecimento da atuação técnica, ética e humanizada nos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social.</p>	<p>Capacitações realizadas no período; Nível de satisfação dos profissionais participantes das formações (com base em avaliação pós-capacitação); Avaliação de satisfação de colaboradores e usuários.</p>	<p>Sistema de Autenticação e Autorização – <b>SAA</b>; Número de profissionais capacitados; Reuniões e relatórios periódicos; Lista de Frequência de participação; Registro fotográfico das ações.</p>
---	--	--	--

## 14. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DAS METAS

META	ATIVIDADE/FASE	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Ofertar apoio e serviços qualificados a indivíduos, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade social dentro da Proteção Social Básica.	1. Realizar articulação com a rede socioassistencial visando o aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais, bem como apoiar na realização de ações de planejamento e construção de instrumentos institucionais de acompanhamento familiar;	Mês 01	Mês 03
	<p>2. Contribuir no desenvolvimento das atividades socioeducativas, esportivas e de lazer para os usuários do SCFV de acordo com os eixos norteadores – Eu comigo, Eu com os outros e o Eu com a cidade – trabalhados em todos os círculos de vida conforme caderno de orientações técnicas do MDS, compreendendo ações de busca ativa garantindo a cobertura do atendimento de usuários em situação prioritária para o SCFV;</p> <p>3. Realizar planejamento com orientadores, facilitadores de oficinas e técnicos de referência do Cras para o desenvolvimento das atividades socioeducativas;</p> <p>4. Realizar ações socioeducativas, culturais e festivas nas datas de maior relevância no âmbito da proteção social básica, proporcionando melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no território de abrangência do CRAS.</p> <p>5. Apoiar no atendimento, identificação e cadastramento dos usuários com perfil para acesso aos programas federais através do cadastro único, bem como colaborar nas ações de atualização e averiguação cadastral.</p> <p>6. Apoiar a equipe de referência do Cras no acompanhamento das famílias em descumprimento das condicionalidades;</p> <p>7. Realizar reuniões de planejamento com os gestores do CADÚNICO - Assistência Social, Saúde e Educação - para cumprimento das condicionalidades, bem como promover ações para o cumprimento das condicionalidades do PBF;</p> <p>8. Apoiar a realização de visitas domiciliares periódicas, por profissional capacitado, e de ações complementares que apoiem gestantes e famílias e favoreçam o desenvolvimento da criança na primeira infância;</p>	Mês 01	Mês 12



Apoio no atendimento e acompanhamento de famílias e indivíduos em situação de violação de direitos e em campanhas de combate e enfrentamento ao trabalho infantil e ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, com base nas metas pactuadas com Ministério de Desenvolvimento Social, dentro da Proteção Social Especial.	1. Colaborar com o fortalecimento de parcerias com outras instituições e setores, como escolas, órgãos de saúde, Ministério Público, Poder Judiciário e Polícia, para garantir uma atuação articulada e integrada na proteção dos direitos de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social;	Mês 03	Mês 04
	2. Apoiar a PSE na realização de reuniões com a rede de garantia de direitos e demais políticas públicas para realização de Mobilização para a identificação/cadastro das crianças e adolescentes submetidos à situação de trabalho infantil, com realização de busca ativa;	Mês 02 Mês 08	Mês 02 Mês 08
Serviços eficientes e eficaz de atendimento, execução administrativas, planejamento e controle dos serviços públicos de Assistência Social. Promoção de capacitação permanente para os profissionais do Sistema Único	1. Colaborar com o fortalecimento de parcerias com outras instituições e setores, como escolas, órgãos de saúde, Ministério Público, Poder Judiciário e Polícia, para garantir uma atuação articulada e integrada na proteção dos direitos de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social; 2. Apoiar a PSE na realização de reuniões com a rede de garantia de direitos e demais políticas públicas para realização de Mobilização para a identificação/cadastro das crianças e adolescentes submetidos à situação de trabalho infantil, com realização de busca ativa; 3. Contribuir com a equipe técnica da PSE na construção do planejamento e desenvolvimento das ações para prevenir situações de violência; 4. Colaborar na realização de ações socioeducativas e campanhas com Cras e Creas, no enfrentamento ao abuso e exploração sexual, ao trabalho infantil, violência doméstica etc., inserindo, também, atividades lúdicas no ambiente escolar; 5. Contribuir na realização de visita as famílias com crianças e adolescente em situação de trabalho infantil; 6. Assessorar no fortalecimento da sociedade civil organizada, conselhos de direitos na garantia da defesa da pessoa idosa, mulheres, crianças e adolescentes;	Mês 01	Mês 12
	1. Orientar na manutenção e acompanhamento do Sistema de Autenticação e Autorização do SUAS (RMA, CADSUAS, SISC, CENSO SUAS, PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, entre outros) através de reuniões periódicas; 2. Levantamento das demandas por capacitação para promover a qualificação dos profissionais da rede;	Mês 01 Mês 02	Mês 12 Mês 02



(82) 9 9932-4619



R. Bráulio Montenegro, 58 - São  
Cristóvão, Palmeira dos Índios



[instituto.al@gmail.com](mailto:instituto.al@gmail.com)



[@institutosuperarcursos](https://www.instagram.com/institutosuperarcursos)



[institutosuperaral.com](http://institutosuperaral.com)



de Assistência Social (SUAS), visando o fortalecimento da atuação técnica, ética e humanizada nos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social.	<b>3.</b> Realizar capacitações a partir da demanda identificada, conforme necessidade da gestão;	Mês 04 Mês 09	Mês 04 Mês 09
	<b>4.</b> Apoiar a realização da gestão do cadastro de unidades da rede socioassistencial pública no CadSUAS;	Mês 01	Mês 12
	<b>5.</b> Orientar quanto aos procedimentos de registro das informações referentes aos atendimentos realizados pelas unidades da rede socioassistencial, zelando pela padronização e qualidade;	Mês 01	Mês 03
	<b>6.</b> Assessorar na organização e estruturação da execução político administrativa; <b>7.</b> Apoiar na execução das ações municipais de atendimento as pessoas em situação de vulnerabilidade social.	Mês 01	Mês 12





## **17. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

A prestação de contas será realizada parcialmente a cada 03 meses, e uma finalizando o fechamento com o resultado ao fim do contrato, com a entrega de relatório de execução do objeto apresentado pelo INSTITUTO SUPERAR contendo os seguintes documentos:

- I – Relatório sobre a execução do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO;
- II – Demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do PARCEIRO PÚBLICO.

## **18. PRAZO PARA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Os resultados atingidos com a execução do TERMO DE COLABORAÇÃO devem ser analisados pela Comissão de Avaliação, a qual emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Plano de Trabalho, e o encaminhará ao PARCEIRO PÚBLICO, até 30 dias após o término deste TERMO DE COLABORAÇÃO.

## **19. DECLARAÇÃO E ASSINATURA DO PROPONENTE**

Palmeira do Índios – Alagoas, 15 de setembro de 2025.



**Flávio Ferreira da Silva**  
**Diretor - Presidente**



(82) 9 9932-4619



R. Bráulio Montenegro, 58 - São  
Cristóvão, Palmeira dos Índios